



25808000010440



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO ADITIVO N° 12 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 043/2019

PROA N° 25/8080-0001044-0.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si estabelecem a Fundação de Assistência Social – FAS - e a Associação Mão Amiga, para a execução de serviço de acolhimento institucional, denominado Casa de Apoio Viva Rachel Calliari Grazziotin.

A **Fundação de Assistência Social - FAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 01.404.511/0001-31, com sede na cidade de Caxias do Sul, na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-472, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Mauro Trojan, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul/RS e a Organização da Sociedade Civil **Associação Mão Amiga**, inscrita no CNPJ sob número 11.453.014/0001-87, com sede em Caxias do Sul (RS), na Rua General Sampaio, 161, Bairro Rio Branco, CEP 95097-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jaime João Bettega, brasileiro, religioso, inscrito no CPF sob n.º 235.949.500-34, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), firmam o presente **TERMO ADITIVO N° 12**, conforme procedimentos documentados no PROA, onde consta plano de trabalho atualizado, obedecendo às disposições das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Termo de Colaboração** firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, §§ 3º e 5º, e Décima Primeira, *caput*, e § 1º, alínea “c”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, **fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração até 31 de Dezembro de 2026**, acrescidos de 30 dias para prestação de contas, obtendo eficácia após sua publicação na imprensa oficial.

Parágrafo Único: É faculdade desta **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** rescindir o presente termo aditivo, a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, respeitadas as condições do instrumento original, ficando desde já reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal, com destaque ao previsto no art. 52 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para cobrir as despesas relativas à prorrogação, pelo período de 1º de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, é de **R\$619.417,61**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

Assinado
Pág. 1 de 2



25808000010440

**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), em parcelas mensais, cuja movimentação será exclusivamente eletrônica, conforme o cronograma

Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026
R\$51.618,00	R\$51.618,00	R\$51.618,00	R\$51.618,00	R\$51.618,00	R\$51.618,00
Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Outubro/2026	Novembro/2026	Dezembro/2026
R\$51.618,00	R\$51.618,00	R\$51.618,00	R\$51.618,00	R\$51.618,00	R\$51.619,61

§1º.: O valor de que trata esta cláusula equivalerá a um auxílio financeiro do gasto da Organização da Sociedade Civil com:

- Pagamento de Pessoal e Encargos, no valor de até R\$530.702,90 (Quinhentos e trinta mil, setecentos e dois reais e noventa centavos).**
- Materiais de Consumo, no valor de até R\$46.355,83 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).**
- Serviços de Terceiros, no valor de até R\$42.358,88 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

§2º.: O repasse da Administração Pública à Organização da Sociedade Civil seguirá a dotação orçamentária nº 05/05/2513/335043 – Recurso 1501/0000900 para 2025, e nº 05/06/2463/335043 – Recurso 1501/0000900 para 2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas e não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, por meio de assinatura digital em 1 (uma) via, para que produza os seus efeitos legais.

Caxias do Sul, na data da assinatura digital.

Mauro Trojan
Presidente da FAS

Jaime João Bettega
Representante legal da Organização da Sociedade Civil

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul - RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br



Pág. 2 de 2



25808000010440

Nome do documento: Termo Aditivo 12 TC 43-2019.pdf**Documento assinado por**

Mauro Trojan

Órgão/Grupo/Matrícula

FASCAx / PRE / 578

Data

17/12/2025 09:34:51

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 25808000009440009617979320251217
CRC: 3.1629.8584

Verificado em 17/12/2025 16:25:50

Página 3 de 4





25808000010440

PROCERGS

Nome do arquivo: Termo Aditivo 12 TC 43-2019.pdf

Autenticidade: **Documento íntegro**

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Jaime Joao Bettega

17/12/2025 15:59:43 GMT-03:00 23594950034



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe
CHAVE 25808000009440009617979320251217 e CRC 3.1629.8584, em:
<https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 17/12/2025 16:25:50

Página 4 de 4

